



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas

23ª Reunião Extraordinária

Aos trinta (30) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020), às dez horas (10h00), em reunião virtual por meio de uma plataforma de videoconferência, reuniu-se o Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas – CGP-ES, presidido pelo **Secretário de Estado do Governo - SEG**, Tyago Ribeiro Hoffman. **Presentes** os Conselheiros

5 Titulares: **Secretaria da Fazenda - SEFAZ**: Rogelio Pegoretti Caetano Amorim; **Secretaria de Economia e Planejamento - SEP**: Álvaro Rogério Duboc Fajardo; **Procuradoria-Geral do Estado**: Rodrigo Francisco de Paula; **Secretaria de Desenvolvimento - SEDES**: Marcos Kneip Navarro. **Conselheiro ausente**: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (não representada por conselheiro suplente).

10 Demais presentes: **Companhia Espírito-santense de Saneamento – CESAN**: Carlos Aurélio Linhalis (Diretor Presidente), Weydson Ferreira do Nascimento (Diretor Administrativo e Comercial), Eliezer Santos Taets, Priscila Aparecida de Andrade Pires Duarte e Raphaela Cunha da Silva; Erico Sangiorgio (SEGER); Luciana Merçon (PGE); Ricardo Claudino Pessanha (SEG); Humberto Queiroz (Sedes); Anderson Jardim

15 Peixoto (Sefaz/GPPP); Julio Cesar Moraes Arana (Sefaz/GPPP) e Simone Lemos Vieira (Sefaz/GPPP). **Aberta a sessão**, o Presidente do Conselho, **confirmou o quórum** e iniciou a reunião pela leitura da **pauta**, previamente informada: 1) Contratação de consultoria técnica para auxílio dos trabalhos de reequilíbrio da PPP de Saneamento de Serra; 2) Deliberação sobre o pleito de arbitragem por parte da concessionária; e 3)

20 Apresentação das sugestões da concessionária para incorporação no aditivo contratual. **Iniciada a Reunião pelo item 3**, Ricardo Pessanha informou que este ponto de pauta não faz parte do escopo dos trabalhos da Comissão Especial de Análise do Equilíbrio Econômico-Financeiro Contrato de Concessão 034/2014 (PPP Serra) - CEA, constituída por meio do Decreto nº 0644-S, de 28 de maio de 2020 (Publicado no DIO em 29/05/20).

25 Assim, poderia ser deliberado de forma separada dos dois primeiros itens. O presidente do CGP pediu, então, que a Dra Luciana fizesse uma breve explanação sobre o parecer da PGE acerca da consulta feita pela Cesan sobre os pleitos da concessionária para inserção no aditivo contratual, o que foi prontamente atendido. Foi tratado então sobre a incorporação dos serviços comerciais pela concessionária e inclusão de 6 bairros ao

30 contrato, onde foi relatado que esses atos trariam mais eficiência contratual e economicidade, não havendo óbice jurídico enquanto estiverem presentes esses fundamentos. Sobre o envio do aditivo contratual ao Tribunal de Contas do Estado – TCE-ES, a PGE salientou que, embora não haja necessidade imperativa de encaminhamento, considerando o Acórdão 1742/18, seria importante, sim, que o TCE analisasse, o que foi corroborado pelo procurador geral do estado e pelo presidente do

35 CGP. O diretor presidente da Cesan concordou também que o aditivo contratual seja encaminhado ao TCE-ES e ressaltou que os estudos da PPP de esgotamento sanitário do município de Cariacica, em fase externa de licitação, foi amplamente estudado e debatido entre os técnicos da Cesan e do Tribunal de Contas, inclusive com criação de



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas

23ª Reunião Extraordinária

40 um grupo de discussão, o que contribuiu muito para os entendimentos e, posteriormente,
para as respostas formais da Cesan às recomendações do referido Órgão de Controle
Externo apresentadas nas suas manifestações técnicas. E acrescentou que poderá ser
criado um grupo similar na Cesan para atuar junto ao TCE-ES sobre esse tema. O
presidente do conselho pediu, ao presidente da Cesan, que mantenha este Conselho
45 informado sobre os encaminhamentos, bem como os prazos referentes a esse aditivo.
Passado ao Item 1) Contratação de consultoria técnica para auxílio dos trabalhos, o
presidente do CGP solicitou que algum membro da CEA explanasse sobre a contratação.
Dra Luciana Merçon informou que fez uma pesquisa junto a órgãos de outros estados
responsáveis pela área de PPPs e concessões e constatou que estados mais
50 experientes contratam consultorias externas, o que contribui de forma significativa para
a criação de acervos técnico e jurídico, bem como para a governança do Programa de
PPPs e Concessões. Sobre por qual órgão a consultoria deveria ser contratada, se pela
Cesan ou pela Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP, houve exposição
de motivos por parte dos representantes da Cesan, da Seger e da PGE, prezando a
55 discussão pela impessoalidade e pela ausência de conflito de interesses nessa
contratação. O gerente do Programa de Concessões e PPPs Julio Arana salientou que
também deveria ser considerada a dificuldade de contratação de consultorias
especializadas por meio de licitação. Tyago Hoffman ressaltou que o importante é
identificar a forma de contratação de consultoria que entregue estudos sólidos. O
60 procurador geral do estado salientou que a contratação por parte da Cesan seria a
melhor decisão, justamente para garantir a imparcialidade, o que foi complementado pela
Dra Luciana Merçon, de que a consultoria prestará serviços de assistência técnica, ou
seja, defenderá os interesses da Cesan, então deveria ser contratada por essa
Companhia de Saneamento. Erico Sangiorgio sugeriu que a contratação seja feita pela
65 Cesan e submetida à ARSP. O secretário de desenvolvimento bem como o secretário
de economia e planejamento se posicionaram favoravelmente à contratação de
consultoria, bem como o secretário de fazenda. O presidente da Cesan informou que a
Companhia poderá contratar mas que a ARSP acompanhe e esteja envolvida no
processo. Julio salientou que é importante que a ARSP esteja afastada de qualquer
70 parte, uma vez que existe outro contrato de PPP de esgotamento de sanitário já em vigor
(Vila Velha) e outro contrato que será assinado ainda este ano, que é a PPP de
esgotamento sanitário de Cariacica, salientando que agência reguladora não deve tomar
parte em contratos privados. Priscila sugeriu que a ARSP seja incorporada à CEA para
que acompanhe os trabalhos, o que não representa óbice jurídico, segundo a PGE. O
75 CGP-ES, superada a discussão, deliberou favoravelmente quanto à contratação de
consultoria por parte da Cesan. **Passado ao item 2)** Deliberação sobre o pleito de
arbitragem por parte da concessionária. Sobre a instauração de câmara de arbitragem,
Dra Luciana Merçon informou que não há câmara de arbitragem especializada em



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas

23ª Reunião Extraordinária

80 saneamento. Ricardo Pessanha ressaltou que a especialidade reside nos árbitros e o
procurador geral, Rodrigo de Paula, acrescentou que isso depende de cada câmara, e
do que está em seu regimento interno, para tanto, a pesquisa deve ser orientada quanto
ao perfil da câmara de arbitragem. Priscila informou que a Cesan também pesquisou
várias câmaras arbitrais, assim como o fez a Concessionária, porém a conclusão é que
85 não encontraram câmaras que atuem especificamente na Administração Pública e no
setor de saneamento. Julio ressaltou que os árbitros no país são basicamente os
mesmos; o que deve ser muito avaliada é a reputação destacada de algumas câmaras
e o *compliance* das decisões. Citou, como exemplo, a atuação da Câmara Brasil-canadá,
com experiência com contratos públicos de grande porte e utilizada pela Petrobrás.
Tyago Hoffman perguntou se mais algum presente gostaria de se manifestar sobre o
90 pleito de arbitragem e da sugestão da concessionária de utilização da Câmara da FGV.
Priscila informou que a Comissão não faz objeção à FGV mas que seria importante a
Cesan indicar outras três câmaras de arbitragem. Dra Luciana Merçon e Rodrigo de
Paula salientaram que pode haver a recomendação do CGP, mas que a decisão caberá
à Cesan. Dessa forma e superada essa fase de discussão, o Conselho sugeriu à Cesan
95 que acate a arbitragem e que submeta à concessionária opções de câmaras arbitrais. O
secretário Álvaro Duboc sugeriu que inclua na lista de opções, a câmara arbitral da
Findes, o que foi acatado. **Nada mais havendo a tratar**, na presente sessão, o
Presidente do Conselho encerrou os trabalhos e a presente Ata, após lida e aprovada,
será assinada pelo Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e
100 demais conselheiros presentes à reunião.

Tyago Ribeiro Hoffman
Secretário de Estado de Governo
Presidente do Conselho Gestor de
Parcerias Público-Privadas

CAPTURADO POR	
JULIO CESAR MORAES ARANA GERENTE QCE-03 SEFAZ - GPPP	
DATA DA CAPTURA	26/08/2020 13:45:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
TYAGO RIBEIRO HOFFMANN SECRETARIO DE ESTADO SEG - SEG Assinado em 19/08/2020 15:23:14 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM SECRETARIO DE ESTADO SEFAZ - SEFAZ Assinado em 19/08/2020 15:54:43 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
ALVARO ROGERIO DUBOC FAJARDO SECRETARIO DE ESTADO SEP - SEP Assinado em 26/08/2020 13:45:57 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
MARCOS KNEIP NAVARRO SECRETARIO DE ESTADO SEDES - SEDES Assinado em 21/08/2020 12:24:04 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA PROCURADOR GERAL DO ESTADO PGE - GPGE Assinado em 19/08/2020 14:40:55 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-W05PSM>



Consulta via leitor de QR Code.